

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO



DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA - PR

Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica Municipal /
Criado de acordo com a Lei Municipal 2603/2016 / Regulamentado pelo Decreto 452/2016



www.jaguariaiva.pr.gov.br

Jaguariaíva, 08 de junho de 2018

01 Páginas / Ano 2 / Edição nº 090



DECRETOS

DECRETO nº. 212/2018

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município e art. 85, §§1º e 2º, I, da Lei Municipal nº. 2155/2010,

RESOLVE

Artigo 1º. CONCEDER, a pedido, Licença Remunerada, pelo período de 05 (cinco) dias, com base na solicitação sob Protocolo Geral nº. 06358/2018, à senhora **SANDRA CRISTINA DE SOUZA BARREIRO**, servidora com cargo em provimento efetivo de **Agente Administrativo**, matriculada sob nº. 983, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX.256-8 SESP-PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXX.179-96.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data, produzindo efeitos retroativos à data de 21 de maio de 2018.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 05 de junho de 2018.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças

ALCIONE LEMOS
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

DECRETO nº. 213/2018

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município e art. 85, §§1º e 2º, I, da Lei Municipal nº. 2155/2010,

RESOLVE

Artigo 1º. CONCEDER, a pedido, Licença Remunerada, pelo período de 60 (sessenta) dias, com base na solicitação sob Protocolo Geral nº. 06366/2018, à senhora **IOLANDA MARIA BUENO DE SOUZA**, servidora com cargo em provimento efetivo de **Zelador**, matriculada sob nº. 139, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX.728-5 SESP-PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXX.309-00.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data, produzindo efeitos retroativos à data de 11 de maio de 2018.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 05 de junho de 2018.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças

SÉRGIO CRUZ
Secretário Municipal de Infraestrutura e Habitação

DECRETO nº. 214/2018

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município e art. 85, §§1º e 2º, I, da Lei Municipal nº. 2155/2010,

RESOLVE

Artigo 1º. CONCEDER, a pedido, Licença Remunerada, pelo período de 05 (cinco) dias, com base na solicitação sob Protocolo Geral nº. 06525/2018, à senhora **MARILIA RITA SIEIRO FILLVOCK**, servidora com cargo em provimento efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, matriculada sob nº. 4.364, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX.895-1 SESP-PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXX.159-11.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data, produzindo efeitos retroativos à data de 21 de maio de 2018.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 05 de junho de 2018.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças

AMÁLIA CRISTINA ALVES
Secretaria Municipal de Saúde

DECRETO nº. 215/2018

Súmula: Ficam aceitas e declaradas entregues todas as obras de infraestruturas do loteamento denominado "Residencial Usina Velha" devidamente matriculada sob nº. 14.526, do CRI desde Comarca, e dá outras providências.

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 11 inciso VII e artigo 67, incisos X, XXVII da Lei Orgânica do Município, e ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 04611/2018,

Considerando o disposto nos artigos 6º, 7º, 12 e 18 da Lei Federal nº. 6.766/79, qual dispõe sobre o parcelamento do solo urbano e outras providências,

Considerando o que dispõe as diretrizes da Lei Municipal nº. 1820/2008, que institui o Plano Diretor Municipal de Jaguariáiva - PR,

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº. 1821/2008, que dispõe sobre o Uso e Ocupação do Solo,

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº. 1822/2008, que dispõe sobre o Parcelamento e o Remembramento do Solo para Fins Urbanos e dá outras providências,

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº. 1823/2008, que dispõe sobre o perímetro Urbano do Município de Jaguariáiva

DECRETA

Artigo 1º. Ficam aceitas e declaradas entregues todas as obras de infraestrutura do loteamento denominado "Residencial Usina Velha", composto por 239 (duzentos e trinta e nove) lotes oriundos do parcelamento de uma parte de terras situada no quadro urbano da cidade de Jaguariáiva-Pr, no lugar denominado "Queda D'Água no Rio Capivari", com área total de 204.243,58 m², devidamente matriculado sob nº. 14.526, do CRI deste Comarca, de propriedade da empresa Usina Velha Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda., pessoa jurídica de

direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 19.455.892/0001-43, com sede à Rua Pará, nº. 1531, sala 701, Centro, na cidade de Londrina - Estado do Paraná, sendo que a rede de energia e iluminação pública, rede de distribuição de água potável, rede e galerias de águas pluviais, rede de esgoto e estações elevatórias de esgoto passam a incorporar ao patrimônio público a partir da data de publicação do presente Decreto.

Parágrafo Único: A presente aceitação e incorporação das obras de infraestrutura do loteamento ao patrimônio público municipal é realizada com base na inspeção realizada em data de 22/08/2017 pela Secretária Municipal de Infraestrutura e Habitação - SMIH, na qual julgou concluídas as obras de infraestrutura do loteamento conforme Certidão de Edificabilidade nº. 001/2017; e, ainda com base no Termo de Aceite datado de 08/12/2017 firmado pelos representantes legais do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE, no qual foi declarado que os sistemas de esgotamento sanitário e de fornecimento de água do Loteamento foram executados de acordo com o projeto apresentado naquela Autarquia Municipal.

Artigo 2º. As obras de infraestrutura a que se refere o artigo anterior encontram-se dentro das áreas públicas municipais já incorporadas ao domínio público conforme artigo 22 da Lei nº. 6.766/79, cujo projeto foi aprovado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação - SMIH, conforme Decreto originário nº. 464/2014, datado de 21/11/2014, retificado pelo Decreto nº. 136/2016.

Artigo 3º. São declaradas concluídas e aceitas todas obras de infraestrutura do loteamento, as quais foram realizadas em consonância com projeto de loteamento devidamente aprovado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação, estando assim declarados edificáveis todos os lotes originários do projeto de loteamento.

Artigo 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Artigo 5º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 07 de junho de 2018.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças

SÉRGIO CRUZ
Secretário Municipal de Infraestrutura e Habitação

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Procuradora Geral do Município



SAMAE

**AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS
Nº 018/2018**

- 1) Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE
- 2) Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM REDUÇÃO DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA EM TOCAS AS UNIDADES DO SAMAE, descritas na Edital e anexo I.
- 3) Data e Horário: 21/06/2018 às 09:00 horas
- 4) Local: Rua Porto Velho, 140, Jaguariáiva, Paraná.
- 5) Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na sede do SAMAE, na Rua Porto Velho, 140, no Município de Jaguariáiva PR, telefone (43) 3535-1579/3535-9219.

Jaguariaíva, 08 de Junho de 2018.

No(A) Apresen(ã) Cam(ã) Pregoeiro(a) do SAMAE



EXPEDIENTE

Diário Oficial Eletrônico do Município de Jaguariáiva

Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica do Município de Jaguariáiva/PR - Criado de acordo com a Lei Municipal 2603/2016 / Regulamentado pelo Decreto 452/2016.

Cintia Kappke Medeiros - MTB, nº 3621 - PR
Jornalista Responsável

Secretaria Municipal de Comunicação Social
Rua Leônidas Ferreira de Barros, s/nº - Cidade Alta
Fone: (43) 3535-5638

E-mail: comunicacao@jaguariaiva.pr.gov.br